



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
ESTADO DE PERNAMBUCO - BRASIL

LEI 392/2011, DE 30 DE AGOSTO DE 2011

EMENTA: Reajusta a remuneração de membros do Conselho Tutelar Municipal e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, Estado de Pernambuco, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica reajustada para R\$ 800,00 (oitocentos reais) a remuneração mensal dos membros do Conselho Tutelar deste Município, instituída pela Lei Municipal 293/2005.

Parágrafo único – O valor da remuneração previsto no caput passa a vigorar no mês subsequente ao da vigência da presente Lei.

Art. 2.º - Fica instituída a décima terceira parcela remuneratória, no valor igual à remuneração mensal, a ser paga no mês de dezembro de cada ano.

Parágrafo único: A parcela prevista no caput será proporcional aos meses completos restantes da data da assinatura até o mês de dezembro do primeiro ano de vigência da Lei e integral nos demais.

Artigo 3.º - A fonte dos recursos para pagamento da remuneração dos Membros do Conselho Tutelar Municipal será a própria dotação orçamentária, com vinculação à Secretaria de Ação Social do Município de Camocim de São Félix.

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camocim de São Félix, PE, 30 de agosto de 2011


JOSE GEOVANE BEZERRA
Prefeito
José Geovane Bezerra
Prefeito
CPF Nº 085.015.304-75

PUBLICADO
Em: 30 / 08 / 2011
Giselle do Carmo Bezerra
Sec. Administração
CPF: 027.879.434-38